

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 71.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.241

BELÉM — DOMINGO, 31 DE JANEIRO DE 1960

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, com o Sr. Secretário de Estado de Governo.

Em 18[1]60.

Ofícios:

S/n., da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, encaminhando o ofício da Associação de Desportos Recreativa, Bancreve, solicitando seja trocado o terreno situado à Av. Almirante Barroso e de propriedade da referida Associação, pelo terreno que fica situado à Conselheiro Furtado, e pertencente ao Estado — A Secretaria do Governo, para o encaminhamento do presente expediente, à consideração da Assembléia Legislativa.

S/n., da Secretaria de Finanças, dando cumprimento a Portaria n. 196/59 daquela Secretaria referente ao balanço procedido na Tesouraria do Departamento Estadual de Águas: A Secretaria de Governo, para que sejam instaurados os inquéritos administrativo e policial se for o caso.

N. 1, da Prefeitura Municipal de Igarapé Aquá, prestando informações — Ciente.

N. 223, da Diretoria da Estrada de Ferro Tocantins, enviando um exemplar do relatório daquela Administração — Acusar e agradecer.

N. 657, da Secretaria de Produção, encaminhando o requerimento de Dulce Gomes Fluza de Melo, diarista daquela Secretaria, solicitando o pagamento da gratificação adicional — Concedo 10% de adicionais sobre os vencimentos da requerente, por ser de direito — Ao D.S.P.

N. 1195, da Secretaria de Saúde Pública, encaminhando a petição do Dr. José da Silva Felis, médico daquela Secretaria, solicitando efetividade no referido cargo — Ao D.S.P. Deferido, de acordo com o art. 120 da Constituição do Estado.

Petição:

60 — Francisca Andrade Costa, solicitando uma nomeação de Contabilista — Informe o D.S.P.

60 — Guinercindo Pinheiro da Silva, ex-Coleitor de Rendas do Estado, tendo sido exonerado das funções, solicita a sua reintegração no referido cargo — Ao D.S.P. — para informar.

60 — Bento Bruno de Menezes Costa — Ao parecer da Secretaria de Finanças.

Em 28[1]60.

Ofícios:

S/n., do Estado do Pará, remetendo conta para efeito de pagamento — Ao D.S.P., para informar.

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

N. 44, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, solicitando a exoneração de Maria do Carmo Diniz Salgado, Auxiliar de Escritório Padrão E, do Quadro Único, lotada naquela Secretaria, e nomeá-la para o Padrão "G", na mesma Secretaria — nomear Waldenor Ferreira Garrido, para exercer interinamente, o cargo vago que a mesma ocupava — Ao D.S.P., para baixar ato promovendo Maria do Carmo Diniz Salgado, Aux. de Escritório Padrão E, para G, e nomear Waldenor Ferreira Garrido para a vaga da mesma.

S/n., da Universidade de Samba Boêmios da Campina, solicitando a V. Excia a oferta de um bronce — Ao Gabinete para providenciar.

Petição:

0030 — Oscarina Pereira dos Santos, Professora Estadual, exonerada, solicitando pagamento de seus vencimentos e demais vantagens que deixou de receber, desde o ano de 1956 — Deferido nos termos do parecer da C.J. do D.S.P. A S.E.F., para os devidos fins.

0033 — Terezinha de Jesus Piamentel Bôniz, extranumerária-equiparada lotada na Secretaria de Produção, solicitando pagamento de salário família, referente ao período de agosto a dezembro de 1959 — Ao D.S.P., para informar.

0034 — Benedito Chaves de Almeida, extranumerário diarista equiparado lotado na Secretaria de Produção, solicitando pagamento do salário família — Ao D.S.P., para informar.

0035 — Eugénia Cavaleiro de Macedo, professor de 3a. entrância Padrão H, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar "Dr. Freitas", solicitando aposentadoria com vencimentos integrais acrescido de 15% de adicional por tempo de serviço.

0037 — Raimunda Duarte Monteiro, Professora de 3a. entrância Padrão H, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar "Dr. Freitas", solicitando aposentadoria com vencimentos integrais acrescido de 15% de adicional por tempo de serviço — Como requer, de acordo com a Lei n. 1.538 de 26[7]1958, com vencimentos integrais acrescido de 15% de adicional por tempo de serviço.

0038 — Rosa Mourão Salomão, professora de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar de Maracanã, solicitando aposentadoria com vencimento integral acrescido de 20% de adicional por tempo de serviço — Concedo a aposentadoria requerida nos termos da Lei n. 1.538 de 26[7]1958, com vencimento integral acrescido de 20% de adicional por tempo de serviço.

0039 — Iracema Barros Abalém Professora Estadual no Município de Búzios, solicitando pagamento dos seus vencimentos de abril a outubro de 1958 — A Sec. de Governo, para preparar mensagem ao Poder Legislativo.

0040 — N. 57, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando o expediente de Raimunda Filanda de Macedo da Rocha, Professora lotada no Colégio Estadual Paes de Carvalho, solicitando pagamento da gratificação adicional referente ao período de outubro a dezembro de 1958 — A Sec. de Governo, para mensagem à A. L.

0041 — N. 58, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando o expediente da firma Importadora de Ferragens S. A., solicitando pagamento do fornecimento de material, a importância de Cr\$ 691.009,20 — A Secretaria do Governo, para abertura de Crédito, cuja mensagem deverá ser encaminhada à A. L.

0042 — N. 19, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando o expediente de Iracema Barros Abalém Professora Estadual no Município de Búzios, solicitando pagamento dos seus vencimentos de abril a outubro de 1958 — A Sec. de Governo, para preparar mensagem ao Poder Legislativo.

0043 — N. 56, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando o expediente de Jorge José Filho, Adjunto de Promotor Público de Tucuruí, da Comarca de Brnão, solicitando pagamento da gratificação adicional por tempo de serviço referente ao período de novembro de 1957 a dezembro de 1958 — A Sec. de Governo,

paração — Concedo a equiparação requerida, nos termos do art. 120 da Constituição Política do Estado.

N. 1225, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, encaminhando a petição de Manoel Antônio da Silva, servente diarista da Colônia do Prata, daquela Secretaria, solicitando equiparação — Concedo a equiparação requerida, de acordo com o art. 120 da Constituição Política do Estado.

Em 29[1]60.

Petição:

0029 — Virgentina Soares da Costa, Professora aposentada do Estado, solicitando pagamento dos seus vencimentos atrasados — À S.M. F., para informar sobre a atualização e montante do crédito referido na presente petição, visto à Certidão que instrue o processo datar de 6[1]1950.

Ofícios:

N. 21, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando o expediente de Naide Martins Guimarães, Professora (Serviço de Orientação e Pesquisas Educacionais do Estado), solicitando pagamento da gratificação adicional referente ao período de setembro a dezembro de 1958 — A Sec. de Governo, para preparar a mensagem ao Poder Legislativo.

N. 57, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando o expediente de Raimunda Filanda de Macedo da Rocha, Professora lotada no Colégio Estadual Paes de Carvalho, solicitando pagamento da gratificação adicional referente ao período de outubro a dezembro de 1958 — A Sec. de Governo, para mensagem à A. L.

N. 58, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando o expediente da firma Importadora de Ferragens S. A., solicitando pagamento do fornecimento de material, a importância de Cr\$ 691.009,20 — A Secretaria do Governo, para abertura de Crédito, cuja mensagem deverá ser encaminhada à A. L.

N. 19, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando o expediente de Iracema Barros Abalém Professora Estadual no Município de Búzios, solicitando pagamento dos seus vencimentos de abril a outubro de 1958 — A Sec. de Governo, para preparar mensagem ao Poder Legislativo.

N. 56, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando o expediente de Jorge José Filho, Adjunto de Promotor Público de Tucuruí, da Comarca de Brnão, solicitando pagamento da gratificação adicional por tempo de serviço referente ao período de novembro de 1957 a dezembro de 1958 — A Sec. de Governo,

— Domingo, 31

DIARIO OFICIAL

Janeiro — 1960

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

GOVERNADOR DO ESTADO
Gal. de Brigada LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO
Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTICA
Dr. PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

SECRETARIO DE FINANÇAS
Sr. RODOLFO CHERMONT

SECRETARIO DE SAUDE PÚBLICA
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATE

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Dr. WALDEMIR ALVES SANTANA
SECRETARIO DE PRODUÇÃO
Sr. AMÉRICO SILVA
SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA
RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262
Sr. MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO

Diretor

Materia paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas diáriamente, exceto aos sábados.

A S S I N A T U R A S
CAPITAL:

Anual	Cr\$ 600,00
Semestral	" 600,00
Número avulso	" 2,00
Número atrasado	" 3,00

E S T A D O S E M U N I C I P I O S :

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	" 600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez . Cr\$ 1.200,00
1 Página comum, uma vez " 900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.
De 5 vezes em diante, 20%, idem.
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.

E X I E D I E N T E

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinados à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta I. G., e no posto coletor à Rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

para preparar mensagem ao Poder Legislativo.

— N. 20, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando o expediente de Américo Leão Condurú, Fiscal do Governo junto ao Colégio Santo Antônio, solicitando pagamento da gratificação referente ao período de janeiro a dezembro de 1958. — À Sec. de Governo, para preparar mensagem ao Poder Legislativo.

— N. 24, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando o expediente de Henrique Viegas Corrêa, Professora aposentada, solicitando pagamento da diferença dos seus vencimentos referentes ao período de março a dezembro de 1958. — À Sec. de Governo, para preparar mensagem ao Poder Legislativo.

— N. 22, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando o expediente de Marciana dos Santos Guimarães, funcionária aposentada do Estado solicitando pagamento da diferença dos seus proventos, referente ao período de fevereiro a dezembro de 1958. — À Sec. do Governo, para preparar mensagem ao Poder Legislativo.

— N. 13, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando o expediente de Nazareth Almeida Curha, professora Estadual no Município de Santarém, solicitando pagamento de seus vencimentos referentes ao período de março de 1957 a fevereiro de 1958 — A Sec. do Governo, para preparar mensagem ao Poder Legislativo.

— N. 13, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando o expediente de Nazareth Almeida Curha, professora Estadual no Município de Santarém, solicitando pagamento de seus vencimentos referentes ao período de março de 1957 a fevereiro de 1958 — A Sec. do Governo, para preparar mensagem ao Poder Legislativo.

GABINETE DO SECRETARIO
PORTARIA N. 2 — DE 29 DE JANEIRO DE 1960
O Secretário de Estado do Governo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário Pedro Batista de Lima, Contabilista, padro "M", do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Produção e atualmente à disposição desta Secretaria de Estado, trinta (30) dias de férias regulamentares, a partir de 1 de fevereiro a 2 de março próximo vindouro, referentes ao período de julho de 1958 a julho de 1959, nos termos do art. 90, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Cumpre-se, registre-se e publique-se.

Secretaria de Estado do Governo, em 29 de janeiro de 1960.

José Gomes Quaresma
Secretário de Estado do Governo, em exercício

P O R T A R I A N. 3 — D E 29 D E JANEIRO DE 1960.

O Secretário de Estado do Governo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à funcionária Teresinha de Jesus Ferreira Costa, ocupante do cargo de Datilógrafo padron "G", do Quadro Único, lotado nesta Secretaria de Estado, trinta (30) dias de licença regulamentares, a partir de 1 de fevereiro a 2 de março próximo vindouro, nos termos do art. 90, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Cumpre-se, registre-se e publique-se.

Secretaria de Estado do Governo, 29 de Janeiro de 1960.

José Gomes Quaresma
Secretário de Estado do Governo, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO
DE FINANÇAS

JUNTA COMERCIAL
PROCESSOS DEFERIDOS PELO
SENHOR DIRETOR, DURANTE
O PERÍODO DE 18 A 22 DE
JANEIRO DE 1960

E AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIAR:

1 — Carmenor da Cruz Freitas, brasileiro, casado, despachante, pedindo o registro da autorização marital em que Bernardino Costa e Silva, outorga a sua esposa D. Albertina Assunção da Silva.

2 — Elias Jorge Hage, brasileiro, naturalizado, requerendo o registro da autorização marital para comerciar que outorga a sua esposa D. Joana Hage.

3 — Bento da Silva Hage, digo, Bento Batista Alves, português, comerciante, casado, requerendo o registro da autorização marital que outorga a favor de sua esposa D. Almerinda da Rocha Franco Alves.

4 — Waldemar Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, requerendo o registro da procuração pela Sociedade L. Figueiredo S/A, Armanzons Gerais, Despachos, Representações, a favor de Adelbert Rodrigues Santana e Emanuel Macedo Norat.

5 — Organização de Serviços Contábeis Econômicos e Jurídicos, requerendo o registro da procuração pela Sociedade L. Figueiredo S/A, Armanzons Gerais, Despachos, Representações, a favor de Adelbert Rodrigues Santana e Emanuel Macedo Norat.

6 — Haymar Representações e Comércio Ltda., requerendo o registro da procuração passada por Refinaria Paulista S/A, em seu favor.

ATA:

7 — Alberto Carneiro Martins de Barros, advogado, requerendo o arquivamento do DIARIO OFICIAL que publicou a Ata de Assembleia Geral Ordinária da Companhia Amazônica, realizado no dia 21/12/59, referente ao Balanço, eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal:

8 — Alberto Carneiro Martins de Barros, advogado, requerendo o arquivamento do DIARIO OFICIAL que publicou a Ata de Assembleia Geral Ordinária de Alto Tapajós S/A, realizada em 21/12/59, aprovação do relatório da Diretoria Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1958.

9 — Comércio e Indústria Ferragens e Madeiras S/A, firma comercial desta praça, requerendo o arquivamento do DIARIO OFICIAL que publicou a Ata de Assembleia Extraordinária que outorgou o aumento do capital dessa Empresa para Cr\$ 60.000,00.

10 — Alberto Carneiro Martins de Barros, requerendo o arquivamento do DIARIO OFICIAL, que publicou a Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Alto Tapajós S/A, realizada a 17/1/59, para efeito de reforma dos Estatutos da sociedade.

11 — Benedicta Marques, requerendo o arquivamento do DIARIO OFICIAL que publicou a Ata de Assembleia Ordinária realizada no dia 19/5/59 que aprovou as contas da Diretoria, Balanço referente ao exercício de 1958 da firma Mineração Ananaquara S/A.

12 — Companhia Automotriz Brasileira, requerendo o arquivamento do DIARIO OFICIAL de 1º de Janeiro de 1960, em que

está publicada a Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 26/12/59, a fim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria para elevação do capital social bem como a reforma dos Estatutos.

CONTRATOS DE CONSTITUIÇÃO:

13 — Churrascaria Gaucha Ltda., firma comercial estabelecida nessa praça, com o capital de Cr\$ 120.000,00 para exploração do comércio de Bar e Restaurante. Sócio: Hugo Tillmann, brasileiro, desquitado, José Loureiro do Espírito Santo, brasileiro, solteiro, João Custódio de Lima, brasileiro. Prazo indeterminado, pedindo o arquivamento do seu contrato social.

14 — Irmãos Hage & Cia Ltda., pedindo o arquivamento do seu contrato social, com o capital de Cr\$ 3.000.000,00, sede a Conselheiro João Alfredo n. 22 - Objeto: Cinema e Diversões públicas. Sócios: Elias Jorge Hage, brasileiro, naturalizado, casado; Joana Hage, brasileira naturalizada; João Jorge Hage, brasileiro casado e Geny Abnader Hage, libanesa, casada. Prazo indeterminado.

15 — Irmãos Bedran, pedindo o arquivamento do seu contrato social com o capital de Cr\$ 3.000.000,00; Objeto: armários e miudezas. Endereço: Gaspar Viana n. 49. Sócios: Jorge Bedran Bechara, Francisca Bedran Bechara, Linda Bedran Bechara, Aniceto Bedran Bechara, brasileiro, solteiro, Amélia Bechara Arêro, Laura Bechara de Moraes, Carmita Bechara Pardauil. Prazo: indeterminado.

16 — Pará Palma Ltda., pedindo o arquivamento do seu contrato social, com o capital de Cr\$ 200.000,00, entre sócios: Cândido Republicano Ferreira, brasileiro, casado e Jean Claud Loucrier, francês, casado. Objeto: Indústria de palmitos em geral, legumes e outros negócios. Em tempo: O capital é de Cr\$ 2.000.000,00, com sede à Avenida Gentil Bitencourt, n. 10. Prazo indeterminado.

17 — Organização de Serviços Contábeis Econômicos e Jurídicos, pedindo o arquivamento do contrato de Constituição de Soares & Santos, com o capital de Cr\$ 70.000,00, objeto: compra e venda em geral. Sócios: Aida Soares da Silva, Walter Rodrigues dos Santos. Sede: Vila 12 de Novembro n. 11, prazo indeterminado.

18 — J.A. Carvalho & Cia., pedindo o arquivamento do seu contrato social, com o capital de Cr\$ 70.000,00, entre sócios: José Augusto Carvalho, português, casado, e Salvador Cristo Carvalho, sede: Travessa Bom Jardim n. 132. Prazo, indeterminado.

19 — Pedro José Martin de Melo, pedindo o arquivamento do Contrato de Constituição da firma Importadora e Exportadora Marilú Ltda., com o capital de Cr\$ 4.000.000,00. Sócio: Antonio Almeida de Oliveira Folha, brasileiros, casados. Sede: Belém. Objeto: Importação e Exportação de produtos nacionais e estrangeiros, compra e venda de café e navegação fluvial na Amazônia. Prazo indeterminado.

20 — Pedro José Martin de Melo, pedindo o arquivamento do contrato de constituição de Torrefação e Moagem Café Tocantins Ltda., com o capital de Cr\$ 2.000.000,00. Sócios: Agenor Benassuly Moreira, Davina Pompeu Moreira, Manoel Benessuly Moreira e Abelardo Benassuly Moreira, brasileiros. Capital: Cr\$ 2.000.000,00. Sede: Cametá. Objeto: Torrefação e moagem de café, importação e exportação do mesmo produto. Prazo indeterminado.

21 — Olivar Ninander Brito, pedindo o arquivamento do contrato de constituição de Neves & Fernandes, com o capital de Cr\$ 1.000.000,00, estabelecida à rua

São Boaventura n. 19, para o comércio de torrefação e moagem de café, compra e venda do mesmo produto, importação e exportação, prazo indeterminado. Sócios: Pedro das Neves Rosa e Adalberto Fernandes, brasileiros.

22 — Pedro José Martin de Melo, pedindo o arquivamento do contrato social da firma Café Brasília Ltda. estabelecida na Alcindo Cacela n. 231, com o capital de Cr\$ 2.000.000,00. Sócios: Raimundo Nonato Moreira e Raimundo Bitencourt Moreira, brasileiros, casados, prazo indeterminado.

FILIAL:

23 — CIMAQ — Companhia Paraense de Máquina, comunicando a instalação de uma Filial sob a denominação de CIMAQ CENTRO — à avenida Portugal n. 74, nesta cidade.

DEPOSITO FECHADO:

24 — Haymar Representações e Comércio, pedindo o arquivamento de uma fotocopia do Diário Oficial do Estado de São Paulo, que publicou a Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 25/10/56, que determinou a abertura de um depósito nesta cidade de Belém da Refinaria Paulista S/A.

CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO:

25 — Distribuidora Paranense R. L. Ltda. estabelecida nesta cidade à rua Santo Antônio n. 120, pedindo o arquivamento do contrato de Representação entre a requerente e a firma Geigy do Brasil S/A — Produtos Químicos.

ALTERAÇÕES:

26 — Luiz Djard de Mendonça, pedindo o arquivamento do contrato de alteração da firma Rádio Difusora Alvorada, consistente na retirada do sócio Humberto Dinorah Faria Coelho devidamente embolsado dos seus haveres, permanecendo capital de Cr\$ 500.000,00.

27 — União Commercial Acaraense Ltda. (UCALDA), firma estabelecida no município de Tomé-Açu, pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato consistente na retirada do sócio Raimundo Serrão Lobo devidamente embolsado os seus haveres.

28 — A. Ramos & Cia., firma comercial desta praça, pedindo o arquivamento do seu contrato de alteração, consistente no exercício da gerência que cabera ao sócio Aníbal Madeira Mendes Ramos e Manuel Barbosa da Silva.

29 — F. Cruz & Cia. pedindo o arquivamento do seu contrato de alteração, consistente na elevação do pro-labore de cada sócio para Cr\$ 12.000,00, deixando de explorar o ramo de fazendas, continuando outras utilidades.

30 — José Domingos Maia, brasileiro, casado, pedindo o arquivamento do contrato de alteração da firma Salomão Antonio & Cia., consistente na retirada da sócia Janete Choueri Salomão, Antonio Mufarrej, devidamente embolsada dos seus haveres, elevação do capital de Cr\$ 666.666,70.

DISSOLUÇÃO:

31 — Katia Representações Ltda. pedindo o arquivamento do seu distrito.

32 — Edson Batista Lucena, pedindo o arquivamento da Escritura Pública de Dissolução da firma Benchimol Nahon & Cia.

AVERBAÇÕES:

33 — Areolina Batistam, firma comercial desta praça, pedindo seja averbado no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 200.000,00 para Cr\$ 300.000,00.

34 — Areolino Batista, firma comercial estabelecida nesta cidade, pedindo seja averbado no seu registro a abertura de uma Filial na cidade de Itacoatiara, com o capital de Cr\$ 100.000,00.

35 — José Domingues Maia, pedindo seja averbado no registro da firma Salomão Antonio & Cia., a retirada da sócia Janete

Choueri Antonio Mufarrej e o aumento do capital para Cr\$ 666.666,70.

36 — União Commercial Acaraense Ltda. (UCALDA) pedindo seja averbado no seu registro a retirada do sócio Raimundo Serrão Lobo, e entrada do sócio Ranulfo Alves Reinaldo e aumento do capital para Cr\$ 600.000,00.

37 — A. R. Soares, pedindo seja averbado no seu registro que somente a 2 de janeiro de 1960 iniciou suas atividades comerciais.

38 — Francisco José Barbosa, pedindo para averbar no seu registro o cancelamento da sua Filial sob a denominação de CIMAQ CENTRO — à avenida Portugal n. 52, com o capital de Cr\$ 100.000,00.

CANCELAMENTO:

39 — Kátia Representações Ltda. pedindo o seu cancelamento.

40 — Edson Batista Lucena, pedindo o cancelamento da firma Benchimol & Nahon.

41 — Café Brasília Ltda., pedindo o cancelamento da firma Raimundo Nonato Moreira.

REGISTROS DE FIRMAS COLETIVAS:

42 — Neves & Fernandes, Churrascaria Gaucha Ltda. — J. A. Carvalho & Cia. Importadora e Exportadora Marilú Ltda. Torrefação e Moagem Café Tocantins Ltda. Irmão Hage & Cia. Ltda. Soares & Santos — Albertina Silva & Cia. Café Brasília. Irmãos Bedran-Pará Palma Ltda.

REGISTROS DE FIRMAS INDIVIDUAIS:

43 — Orlando Gomes Garcia, brasileiro, casado, responsável pela firma Orlando G. Garcia, com o capital de Cr\$ 10.000,00, estabelecida a travessa Lomas Valentinas n. 44, para o comércio de Mercearia.

44 — Alvaro Aguiar, responsável pela firma Alvaro Aguiar, com o capital de Cr\$ 10.000,00, sede, sito Antonio Baena n. 520, para o comércio de Mercearia.

45 — Sergio Miranda, brasileiro, casado, responsável pela firma S. Miranda, com o capital de Cr\$ 30.000,00 para o comércio de Mercearia e Sorveteria, estabelecida a rua Barão de Igarapé Miry n. 427.

46 — Hermogenes Máximo de Jesus, pedindo o registro da firma Hermogenes M. de Jesus da qual é responsável, com o capital de Cr\$ 30.000,00 estabelecida a travessa Mauriti 428; objeto Oficina de ferreiro.

47 — Almeirinda da Rocha Franco Alves, responsável pela firma A. R. F. Alves, com o capital de Cr\$ 500.000,00, estabelecida em Alenquer, para o comércio de Comissões, consignações e Conta-própria.

48 — Raimundo Costa Oliveira, brasileiro, casado, responsável pela firma R. Costa Oliveira, com o capital de Cr\$ 10.000,00, para o ramo de negócios de Mercearia e vendas a varejo.

49 — Raimundo Ribeiro do Nascimento, brasileiro, casado, responsável pela firma R. Nascimento, com o capital de Cr\$ 20.000,00 para o comércio de Mercearia, estabelecida a passagem Redenção n. 19.

CERTIDÓES:

50 — Haroldo Elias Barbosa, brasileiro, casado, requerendo o registro da firma Haroldo Elias Barbosa, com o capital de Cr\$ 50.000,00, para o comércio de Mercearia e Bar, sito a travessa Mauriti n. 26.

51 — Vicente Miguel de Paula de Melo, brasileiro, casado, responsável pela firma V. T. de Melo, com o capital de Cr\$ 35.000,00 para o comércio de Mercearia e Bar, sito a passagem Redenção n. 19.

52 — Benedito Garcia, brasileiro, solteiro, com o capital de Cr\$ 10.000,00, para o comércio de Mercearia, sito a passagem Bóca do Acre n. 243.

53 — Manoel de Aguiar Portela, brasileiro, casado, responsável pela firma Manoel de Aguiar Portela, estabelecida a travessa Estrela n. 189, com o capital de Cr\$ 20.000,00 para o comércio de Mercearia.

54 — Silverio Silva Santos, brasileiro, casado, responsável pela firma Silverio Silva Santos estabelecida a passagem Marcilio Dias n. 17, com o capital de Cr\$ 20.000,00 para o comércio de Mercearia.

55 — Wilson Noronha de Souza, brasileiro, casado, responsável pela firma Wilson Noronha de Souza estabelecida a avenida Generalissimo n. 621, para o comércio de Bar e restaurante.

56 — Maramaldo Mendes da Silva, brasileiro, casado, responsável pela firma M. M. da Silva Importadora e Exportadora, estabelecida a travessa 10. de Marco n. 378, com o capital de Cr\$ 500.000,00 para o comércio de Importação e Exportação em geral.

57 — Raimundo Coelho dos Reis, brasileiro, casado, responsável pela firma R. Coelho, estabelecido a avenida Tito Franco s/n, para o comércio de Mercearia, com o capital de Cr\$ 35.000,00.

58 — Lindolfo Nilo dos Santos, brasileiro, solteiro, responsável pela firma L. N. Santos com o capital de Cr\$ 35.000,00 estabelecida a travessa Padre Eutiquio n. 202, para o comércio de Mercearia.

59 — Manoel Alfredo Ferreira, brasileiro, casado, responsável pela firma Manoel Alfredo Ferreira, com o capital de Cr\$ 40.000,00 para o comércio de Mercearia estabelecida em Maracanã.

60 — Feliciano Ivo de Araújo, brasileira, casada, responsável pela firma Feliciano Ivo de Araújo, estabelecida a travessa do Chaco, com o capital de Cr\$ 20.000,00 para o comércio de Mercearia.

61 — Luiz Pereira de Amorim, responsável pela firma Luiz Pereira Amorim, com o capital de Cr\$ 32.000,00 para o comércio de Mercearia, estabelecida a rua 13 de Maio n. 5.

62 — Raimundo da Gama Pessoa, brasileiro, casado, responsável pela firma G. Pessoa, com o capital de Cr\$ 18.000,00 para o comércio de Mercearia, rua Santo Onofre n. 58.

63 — José Gomes Bezerra, brasileiro, casado, responsável pela firma José Gomes Bezerra, para o comércio de Sapataria. Sito a rua Estrada Nova, com o capital de Cr\$ 70.000,00.

64 — Guajarino José de Souza, brasileiro, casado, responsável pela firma V. José de Souza com o capital de Cr\$ 10.000,00 para o comércio de Mercearia, estabelecida a passagem Redenção n. 19.

65 — Pediram certidões durante a semana: Luiz Dejard de Mendonça, Benedito Juberto de Azevedo Pantoja, Empreza de Navegação Solimões Comércio e Indústria Ltda. Albery Monteiro da Silva, Alberto Carneiro Martins de Barros, J. O. Alcantara, Farmácia São José Ltda., Nelson Amorim, Indústria Jorge Correia S/A., Representações Brasilia Ltda., D. Vieira & Cia., José Fernandes Fonseca, A. R. Soares.

66 — Pediram legalização de livros durante a semana:

Luis Orest Bartolotti, Rádio Marajó para S/A, Gonçalves Comércio Industrial S/A Casa Aveirense Ltda., Antonio Gonçalves Basíos, Moacyr Gonçalves Pamplona Banco de Crédito da Amazonia S/A, Luiz Pereira Amorim, Figueiredo Comércio e Representação Ltda., Cimaq, Companhia Paranaense de Máquina, Antonia Mariana Ribeiro, Geigy do Brasil S/A, Produtos Químicos, Pará Palma Ltda., Francisco José Barbosa, Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A, Luiz Gonzaga Ferreira Lira, Soares de Carvalho, Pacheco Gondim & Cia Ltda, Churrascaria Gancha Ltda., Haymar Representações e Comércio Ltda, Sociedade Anônima Tubos Brasilit, F. S. Carrapatoso & Cia. Ltda., Ferrearia Gomes Ferragista S/A, M. Vilara & Cia., Galileu Vilça da Silveira & Cia., Arrais & Irmão, Afrânio Tecidos S/A, Rosa Almeida, Gabriel Lage da Silva, Cooperativa Agrícola Mixta Paraense Ltda., Armando Rodrigues Pereira.

Em tempo:

José Pedro Araújo, pedindo o registro de autorização marital que faz em favor de sua mulher dona

Feliciano Ivo de Araújo
63 — Carmenor da Cruz Freitas, brasileiro, solteiro, pedindo o arquivamento do contrato social da firma Albertina Silva & Cia. com o capital de Cr\$ 2.000.000,00, entre sócios Albertina Assunção da Silva, Oscar da Costa e Silva e Minerivina Nasimento Zoghbi, para o comércio de indústria e torrefação e moagem de café em Marabá.

MONTEPIO DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ
CONSELHO ADMINISTRATIVO

Ata da 227a. sessão ordinária do Conselho Administrativo do Monteiro dos Funcionários Públícos do Estado, realizada no dia 29 de outubro de 1959.

(aa) Rodolfo Chermont, presidente; Manoel de Sousa Leão Filho, Edgar Batista de Miranda, Célio Danin Marques, Pedro da Silva Santos.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de mil novecentos

e cinquenta e nove nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no prédio onde se encontra instalada a sede do Monteiro dos Funcionários Públícos, às quinze horas, presentes os Srs. Rodolfo Chermont, presidente; Edgar Batista de Miranda, Célio Danin Marques, Manoel de Sousa Leão Filho e Pedro da Silva Santos, membros, comigo, Álvaro Moacyr Ribeiro, secretário, e com a presença também do Sr. Dr. Péricles Guedes de Oliveira, advogado do Monteiro, reuniu-se o Conselho Administrativo, em sessão ordinária para tratar assunto de interesse do mesmo. Em seguida o senhor Presidente declarou aberta a sessão, mandando ler a ata da sessão anterior que foi aprovada. Pelo senhor Presidente foram submetidas à decisão do Conselho os dois únicos processos constantes do expediente desta sessão, ambos relatados pelo Conselheiro Edgar Chermont, presidente; Álvaro Moacyr Ribeiro, secretário.

— (a) Rodolfo Chermont, presidente; Manoel de Sousa Leão Filho, Edgar Batista de Miranda, que se manifesta, o primeiro, no sentido de ser concedida uma pen-

são mensal de setecentos e cinquenta cruzeiros em favor

da Sra. Francisca Bandeira Bi-

nheiro, viúva de Mario Ribeiro Pinheiro, ex-associado contribuinte do Monteiro, falecido a

5 de maio do corrente ano, bem

como o pagamento do pecúlio

a que a mesma tem direito,

tendo sido este voto aprovado por unanimidade, e, o segundo,

Pedro da Silva Santos, mem-

bros, comigo, Álvaro Moacyr

Ribeiro, secretário, e com a

presença também do Sr. Dr.

Péricles Guedes de Oliveira,

advogado do Monteiro, reuniu-se o Conselho Administrativo, em sessão ordinária para tratar assunto de interesse do mesmo. Em seguida o senhor Presidente declarou aberta a sessão, mandando ler a ata da sessão anterior que foi aprovada. Pelo senhor Presidente foram submetidas à decisão do Conselho os dois únicos processos constantes do expediente desta sessão, ambos relatados pelo Conselheiro Edgar Chermont, presidente; Álvaro Moacyr Ribeiro, secretário.

PRIMEIRO: — prorrogar a vigência do termo aditado, previsto em sua Cláusula Primeira (1a.), para até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta (1960).

SEGUNDO: — substituir o plano de aplicação que acompanhou o termo aditado, e mencionado em sua Cláusula Segunda (2a.) como seu único anexo, pelo que a este acompanha, devidamente rubricado pelos representantes das partes acordantes.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passa este a fazer parte integrante, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 25 de janeiro de 1960.

ORION ATAHUALPA DO COUTO LOUREIRO

Brig. do Ar ARMANDO SERRA DE MENEZES

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Alvaro de Moraes Cardoso

PLANO DE APLICAÇÃO DE CR\$ 13.775.000,00, PARCELA DA DOTAÇÃO GLOBAL DE CR\$ 23.000.000,00, EXERCÍCIO DE 1956, DESTINADA AO ATENDIMENTO DO PLANO AERONÁUTICO, ROTAS DA ÁREA AMAZÔNICA, INFRAESTRUTURA DE SEUS AEROPORTOS E CAMPOS DE POUSO E INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO AO VÔO.

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO			
			UNITÁRIO	TOTAL		
INFRAESTRUTURA						
I — CONSERVAÇÃO E PREPARAÇÃO OU MELHORIA DOS SEGUINTES AEROPORTOS:						
Bôa Vista	vb	—	3.000.000,00			
Itacoatiára	vb	—	3.000.000,00			
Barra do Corda	vb	—	2.000.000,00			
Pôrto de Moz	vb	—	2.000.000,00			
Tefé	vb	—	1.135.000,00			
Benjamim Constant	vb	—	1.140.000,00			
Moura	vb	—	1.140.000,00			
Nova Olinda	vb	—	234.667,00			
Pôrto Nacional	vb	—	265.333,00			
TOTAL			Cr\$ 13.775.000,00			

Término aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Comissão de Aeroportos da Região Amazônica do Ministério da Aeronáutica, para aplicação da dotação de 1958, destinada ao prosseguimento do Plano Aeronáutico, destinado às rotas da área amazônica na infraestrutura de seus aeroportos e campos de pouso e instalações de proteção de voo nos aeroportos de Belém, Manicoré, Bôa Vista, Itacoatiara, Barra do Corda, Moura, Pôrto Velho, Carolina, Pôrto de Moz, Tapurucura e Iauareté.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará presentes o Chefe de Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, Doutor Orion Atahualpa do Couto Loureiro e o presidente da Comissão de Aeroportos da Região Amazônica, o Brigadeiro do Ar, Armando Serra de Menezes firmaram o presente término aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em 31 de dezembro de 1958, para o fim especial de ajustar como ajustado têm:

PRIMEIRO: — prorrogar a vigência do término aditado, previsto em sua Cláusula Primeira (1a.), para até o dia vinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta (1960).

SEGUNDO: — substituir o plano de aplicação que acompanhou o término aditado e mencionado em sua Cláusula Segunda (2a.), como seu único anexo, pelo que a este acompanha, devidamente rubricado pelos representantes de ambas as partes acordantes.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, tôdas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará êste a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente término aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 25 de janeiro de 1960.

ORION ATAHUALPA DÓ COUTO LOUREIRO
Brig. do Ar **ARMANDO SERRA DE MENEZES**
LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELOS CHAVES
Testemunhas:
Leonel Monteiro
Alvaro de Moraes Cardoso

PLANO DE APLICAÇÃO DE CR\$ 18.000.000,00, DOTAÇÃO DE 1958, DESTINADA AO PROSSEGUIMENTO DO PLANO AERONÁUTICO DESTINADO ÀS ROTAS DA ÁREA AMAZÔNICA NA INFRAESTRUTURA DE SEUS AEROPORTOS E CAMPOS DE POUSO E INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO DE VOO NOS AEROPORTOS DE BELÉM, MANICORÉ, BÔA VISTA, ITACOATIARA, BARRA DO CORDA, MOURA; PÔRTO VELHO, CAROLINA, PÔRTO DE MOZ; TAPURUCURA E IAUARETÉ.

I — AEROPORTO DE BELÉM
Retificação, término e empiçarramento, drenagem e pavimentação da estrada de acesso ao Aeroporto (Estrada Julio Cesar) 3.000.000,00

II — AEROPORTO DE BÔA VISTA
Conclusão do empiçarramento da pista e do páteo de estacionamento. Conclusão do acostamento. Conclusão das casas para o Serviço de Proteção ao Vôo (Casa de

Fôrça, Casa de Transmissores e Casa de Recepção e residência do Operador). Instalações externas de água com poço, caixa d'água e casa de bombas. Instalações externas de luz	9.500.000,00
III — AEROPORTO DE ITACOATIARA Pavimentação do páteo de estacionamento. Iluminação noturna da pista. Conclusão da Estação de Passageiros. Conclusão das Casas para o Serviço de Proteção ao Vôo (Casa de Fôrça, Casa de Transmissores e Casa de Recepção e residência do Operador). (Instalações externas de água c/pôço, caixa d'água e casa de bombas. Instalações externas de luz	3.000.000,00
IV — AEROPORTO DE BARRA DO CORDA Conclusão do empiçarramento e asfaltamento do páteo de estacionamento. Conclusão do acostamento e da drenagem. Conclusão da Estação de Passageiros. Conclusão das instalações externas para fornecimento de água da Estação de Passageiros	5.000.000,00
V — AEROPORTO DE MOURA. Conclusão da base da pista e do acostamento. Drenagem da pista. Conclusão das casas para o Serviço de Proteção ao Vôo (Casa de Fôrça, Casa de Transmissores e Casa de Recepção e residência do Operador. Instalações externas de água e casa de bombas. Instalações externas de luz	2.300.000,00
VI — AEROPORTO DE PÔRTO NACIONAL Conclusão da pista de 1500x300m, na fase pioneira (terreno natural)	200.000,00
TOTAL Cr\$ 18.000.000,00	

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER-PA.)

Concorrência Pública para arrendamento do Bar do Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA).

O Eng. Antonio Eugênio Pereira Lobo, Diretor Geral do DER-PA., devidamente autorizado pelo Egrégio Conselho Rodoviário do Estado, em o processo sob n. 1.335/59, faz público para o devido conhecimento dos interessados, que se encontra aberta no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA.), uma Concorrência Pública, destinada ao arrendamento do Bar do DER-PA., localizado no pavimento térreo do seu Edifício Sede — Dr. Affonso Freire, situado à Av. Almirante Barroso, s/n, nesta Capital, a qual obedecerá os seguintes requisitos:

a) O presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e nos jornais de maior circulação da cidade, pelo espaço de 15 dias úteis, a partir de 20 de janeiro do corrente ano e a terminar consequentemente no dia 6 de fevereiro p. vindouro;

b) O Bar em apreço se destina à venda de Guaranás, sanduíches, refrigerantes diversos, frios, café, leite, cigarros, além de pequenas e ligeiras refeições, sendo terminantemente proibida a venda de bebidas alcoólicas de qualquer espécie;

c) O Bar em referência funcionará normalmente todos os dias úteis e deverá ser aparelhado por conta do vendedor da presente concorrência, com fogão, geladeira, cafeteira, esterilizadores, louça branca, cadeiras e outros utensílios necessários, destinados ao perfeito equipamento do mesmo;

d) O interessado apresentará em sua proposta o valor do aluguel que se compromete a pagar pela locação do Bar,

objeto da presente concorrência;

e) Qualquer dúvida que por ventura surgir nesta concorrência, será resolvida pela Diretoria Geral do DER-Pa.;

f) Os interessados deverão se dirigir com propostas por escrito, em envelope lacrado e rubricado, ao Gabinete da Assistência Judiciária do DER-Pa., dentro do prazo previsto na letra a) deste Edital, sendo no dia 6 de fevereiro p. vinhedo, às dez (10) horas da manhã, pelo Dr. Assistente Judiciário Chefe, Dr. Jorge Faciola de Souza, secretariado por um funcionário por si designado, procedida a abertura das propostas apresentadas e proclamação do vencedor, lavrando-se na ocasião a competente ata para os fins de direito.

g) Qualquer informação sobre o assunto desta concorrência, poderá ser obtida no Gabinete da Assistência Judiciária do DER-Pa.

Para que se não alegue ignorância, vai o presente publicado no DIARIO OFICIAL do Estado e nos jornais de maior circulação editados nesta cidade pelo espaço de quinze (15) dias úteis.

Gabinete da Diretoria Geral do DER-Pa., em 15 de janeiro de 1960.

Antônio Eugênio Pereira Lobo
Eng. Diretor Geral do DER-Pa.

(Ext. — Dias : 21 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28 — 29 — 30 — 31|1; 2 — 3 — 4 — 5 e 6|2|60)

ANÚNCIOS

CUSTÓDIO COSTA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Convocação

Na forma estabelecida pela lei de sociedade anônimas, convoco os senhores acionistas de Custódio Costa Comércio e Indústria S/A, para se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 9 de fevereiro próximo, pelas 11 horas do dia na sede social à Rua Gaspar Viana 145, para deliberarem sobre :

- a) Proposta da Diretoria para o aumento do capital social;
- b) Reforma dos Estatutos, e
- c) O que ocorrer.

Belém, 27 de janeiro de 1960.

Custódio de Araújo Costa Presidente
(Ext. — 31|1, 5 e 9|2|60)

CUSTÓDIO COSTA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA Convocação

Convoco os senhores acionistas de Custódio Costa, Comércio e Indústria S/A para se reunirem em assembléia geral ordinária a realizar no dia 9 de fevereiro do ano corrente, pelas 10 horas da manhã, na sede social à rua Gaspar Viana 145, para deliberarem sô-

bre :

- a) Relatório e Contas da Diretoria referentes ao exercício de 1959;
- b) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes;
- c) Fixação dos vencimentos da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1960, e
- d) O que ocorrer.

Belém, 27 de janeiro de 1960.

Custódio de Araújo Costa Presidente
(Ext. — 31|1, 5 e 9|2|60)

MOURÃO FERREIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A. Assembléia Geral Extraordinária

Convidam-se os acionistas de Mourão Ferreira Comércio e Indústria S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária em sua sede social no próximo dia 5 às 17 horas para tratar dos seguintes assuntos :

- 1) alteração dos estatutos;
- 2) eleição de novos diretores;
- 3) o que ocorrer.

Belém, 28 de janeiro de 1960.

A Diretoria
Maximino Lopes Ferreira
Adriano Antônio Mourão

(Ext. — Dias 29, 30 e 31|1|60)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 25

Apelação Civil da Capital
Apelante — A. M. Fidalgo & Cia.

Apelada — Elmira Rodrigues Flores.

Relator — Desembargador Mauricio Pinto.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de apelação cível da Capital, em que é apelante, a firma comercial A. M. Fidalgo & Companhia; e, apelada, Elmira Rodrigues Flores, patrocinada pela Assistência Judiciária da Capital, etc.

I — Acordam os Juízes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, negar provimento à presente apelação, para confirmar como confirmam a sentença apelada de fls. 36 a 36 verso, e que faz parte integrante deste aréstato, pela qual foi a firma apelante condenada a pagar a importância de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000 00) como indemnização à apelada Elmira Rodrigues Flores, pela morte do filho menor da última, que se chamou Delivaldo Rodrigues Flores.

II — Toda a teoria da apelante, na discussão sobre o assunto, versou como se o pedido de fls. 2 fosse de cobrança de importância incerta, quando o pedido é por importância certa, determinada. O menor Delivaldo Rodrigues Flores, de 12 anos de idade, foi atropelado e morto, na manhã de 8 de julho de 1953, pelo caminhão chapa n. 43-84-T, da "Estância 9 de Janeiro" situada à Avenida Independência n. 276, estância e caminhão pertencentes à firma apelante. O veículo era dirigido pelo moto-

rista de nome Ariosvaldo Miranda de Souza, que por esse fato, foi condenado pelo Juiz da Vara Penal ao cumprimento da pena de três anos e quatro meses de detenção. Não resta a menor dúvida que a responsabilidade da apelante é evidente, não só de acordo com a legislação civil (Código Civil Brasileiro, arts. 159, 1518 e 1521, inciso III) como pela farta Jurisprudência que existe sobre o assunto, sem se falar sobre o que existe doutrinariamente.

A apelada, mãe do menor falecido, tem a profissão humilde de lavadeira e já é mulher de idade avançada; e o seu filho Delival, que deveria estar com 18 anos, se fosse vivo, era o seu auxiliar, fazendo a condução da roupa lavada, em tabuleiro à cabeça, às casas dos fregueses de sua mãe. Todas essas provas existem nos autos. Jamais se poderá negar que o seu patrimônio, econômica mente falando, foi sacrificado. No momento do desastre, o menor apenas auxiliava a sua mãe; mas, de futuro, seria ele o seu arrimo, o dono da casa, na manutenção econômica do lar humilde, ou quiçá, modesto. Por tudo o que existe nos autos, justifica a confirmação da sentença apelada, acrescida dos juros de mora e custas do processo, assim como da selagem e preparo dos autos.

Belém, 13 de outubro de 1959.
—(aa) Curcino Silva, presidente; Mauricio Pinto, relator; Owaldo Sousa, procurador geral do Estado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 19 de janeiro de 1960.
— Luis Faria, secretário.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

2a. Via

De ordem do Meretíssimo Sr. Dr. Juiz Eleitoral faço público a quem interessar possa, que os eleitores: Leonardo André de Oliveira, Bruno Serrão Franco e Emilio Noemi Rodrigues Soares, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram 2a. Via dos mesmos, nos termos da Lei Vigente.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos 20 dias do mês de janeiro de 1960.

Olyntho Toscano
Escrivão Eleitoral

2a. Via

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que o eleitor Orlando Nunes Botelho, tendo extraviado seu título eleitoral n. 27.180, requereu segunda via do mesmo nos termos da Lei Vigente.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos 18 de janeiro de 1960.

Olyntho Toscano
Escrivão Eleitoral

2a. Via

De ordem do Meretíssimo Sr. Dr. Juiz Eleitoral, faço público a quem interessar possa, que os eleitores: Otaciano Pinheiro do Nascimento, Regnault Santana Pereira e Henrique Osaki, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram 2a. Via dos mesmos, nos termos da Lei Vigente.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos 16 dias do mês de janeiro de 1960.

Olyntho Toscano
Escrivão Eleitoral

2a. Via

De ordem do Meretíssimo Sr. Dr. Juiz Eleitoral, faço público a quem interessar possa, que os eleitores, Sílvio Guabiraba Douado e Raimundo Martins dos Santos, tendo extraviado seus títulos elei-

torais, requereram 2a. Via dos mesmos, nos termos da Lei Vigente.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos 18 dias do mês de janeiro de 1960.

Olyntho Toscano
Escrivão Eleitoral

Transferência

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que requeiram transferência para esta Primeira Zona, os seguintes eleitores: Elizabeth Jordy e Maria Valdelina da Silva, potadoras dos títulos ns. 11.652 da 1a. Zona do Distrito Federal e 1.388 da 3a. Zona de Soure, Pará.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos nove do mês de janeiro de 1960.

Olyntho Toscano
Escrivão Eleitoral



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia DO ESTADO DO PARA

ANO III

BELEM — DOMINGO, 31 DE JANEIRO DE 1960

NUM. 1.068

ACÓRDÃO N. 2.924
(Prestação de contas do auxílio, concedido pelo Governo do Estado, no exercício financeiro de mil novecentos e cincuenta e sete (1957))

Requerente — O Ginásio Bertoldo Nunes, sob a responsabilidade de seu Diretor, Sr. Marçônio do Espírito Santo Alves.

Relator — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Ginásio Bertoldo Nunes, sob a responsabilidade de seu Diretor, Sr. Marçônio do Espírito Santo Alves, apresentou a esta Corte de Contas, através da Secretaria de Estado de Finanças, nos termos da Carta Magna Paraense e da Lei n. 603, pe 20 de maio de 1953 para julgamento e quitacão, as contas relativas ao auxílio no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), que recebeu do Governo do Estado no exercício financeiro de mil novecentos e cincuenta e sete ... (1957), tendo sido a remessa do expediente feita com o ofício n. 1-A/59, de 23/1/59, entregue a 26, quando foi protocolado às fls. 493, do Livro n. 1, sob o número de ordem 342:

ACÓRDAM os juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, a provar, como aprovada fica, a mencionada prestação de contas do Ginásio Bertoldo Nunes, e expedir, através da Presidência deste Tribunal, a favor de seu Diretor, sr. Marçônio E. Santo Alves, relativamente à importância de Cr \$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), e ao exercício financeiro de mil novecentos e cincuenta e sete (1957), o competente Alvará de Quitacão.

Belém, 27 de novembro de 1959.
(aa) Mário Nepomuceno de Sousa, Ministro Presidente; Lindolfo Marques de Mesquita, Relator; Augusto Belchior de Araújo; Elmiro Gonçalves Nogueira; José Maria de Vasconcelos Machado; Sebastião Santos de Santana; Fui presente, Lourenço do Vale Paiva, Procurador.

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita — Relator: — "Sr. Presidente, Srs. Ministros, a presente prestação de contas é do Ginásio 'Bertoldo Nunes', na importância de Cr\$ 30.000,00, recebida do Governo do Estado, no exercício de 1957. A instrução do processo foi regular, nada há a impugnar, de maneira que o nosso voto é pela aprovação das contas e consequente expedição do alvará de quitacão ao responsável."

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "De acordo com S. Excia, o sr. ministro relator."

Voto do sr. ministro Elmiro

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Gonçalves Nogueira: — "Tendo o exmo. sr. ministro relator, que esteve em contacto direto com os autos, reconhecido a exatidão das contas e proclamado a legitimidade e legalidade dos comprovantes, aceito a aprovação por ele indicada."

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana: — "Acompanho o voto do exmo. sr. ministro relator."

Voto do sr. ministro Presidente: — "De acordo com o sr. ministro relator."

Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente
Lindolfo Marques de Mesquita
Relator

Augusto Belchior de Araújo
Elmiro Gonçalves Nogueira
José Maria de Vasconcelos
Machado

Sebastião Santos de Santana
Fui presente
Lourenço do Vale Paiva

ACÓRDÃO N. 2.925
(Prestação de contas do auxílio, concedido pelo Governo do Estado, no exercício financeiro de mil novecentos e cincuenta e nove (1959))

Requerente — A Associação Odontológica do Pará, sob a responsabilidade de seu Presidente dr. Luiz Coelho de Sousa.

Relator — Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que a Associação Odontológica do Pará, sob a responsabilidade de seu presidente dr. Luiz Coelho de Sousa, por intermédio da Secretaria de Estado de Finanças, enviou a este Colendo Tribunal, para julgamento e quitacão, nos termos da Carta Magna Paraense e da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, a prestação de contas do auxílio, através de crédito especial, no valor de cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00), que o Governo do Estado lhe concedeu no exercício financeiro de 1959, por força da lei n. 1.684, de 3/7/59, devidamente registrada nesta Corte. (Acórdão n. 2.700, de 14/7/59).

ACÓRDAM os juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, a provar, como aprovada fica, a prestação de contas da Associação Odontológica do Pará, e expedir, a seu favor, na pessoa de seu responsável o sr. dr. Luiz Coelho de Sousa, relativamente a importância da cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00), e ao exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e nove (1959), o competente Alvará de Quitacão.

Belém, 27 de novembro de 1959.
(aa) Mário Nepomuceno de Sousa, Ministro Presidente; Lindolfo Marques de Mesquita, Relator; Augusto Belchior de Araújo; Elmiro Gonçalves Nogueira; José Maria de Vasconcelos Machado; Sebastião Santos de Santana; Fui presente, Lourenço do Vale Paiva, Procurador.

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita — Relator: — "Sr. Presidente, Srs. Ministros, a presente prestação de contas é do Ginásio 'Bertoldo Nunes', na importância de Cr\$ 30.000,00, recebida do Governo do Estado, no exercício de 1957. A instrução do processo foi regular, nada há a impugnar, de maneira que o nosso voto é pela aprovação das contas e consequente expedição do alvará de quitacão ao responsável."

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "De acordo com S. Excia, o sr. ministro relator."

Voto do sr. ministro Elmiro

Gonçalves Nogueira: — "Tendo o exmo. sr. ministro relator, que esteve em contacto direto com os autos, reconhecido a exatidão das contas e proclamado a legitimidade e legalidade dos comprovantes, aceito a aprovação por ele indicada."

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado, Relator: — "A Associação Odontológica do Pará recebeu do Governo do Estado, no corrente exercício, para comparecimento ao VII Congresso Odontológico Brasileiro, realizado no período de 19 a 25 de julho último, em Porto Alegre, o auxílio de Cr\$ 150.000,00, de cuja aplicação agora presta contas, através do processo n. 7.170, que gira em torno do recibo de fls. 4, devidamente assinado e com a firma reconhecida em notário público, embora isento de sélo 'ex vi' do art. 2º, da Lei n. 1.815, de 18/2/53 — D. O. 25/2/53.

Tal recibo, relativo à aquisição de 7 passagens de avião no trecho Belém-Porto Alegre - Belém, na Panair do Brasil S/A, para dito Congresso, é do valor de Cr\$ 187.245,80, pelo que excede, como é óbvio, em Cr\$ 37.245,80 o valor do auxílio recebido, excedendo, que, naturalmente, correu à conta de outros recursos da Associação.

As seções técnicas, Auditorias e Procuradoria dêste T. C., no curso da instrução, nenhuma restrição opuseram à validade do recibo em apreço ou a regularidade do processo, face ao que aprovou as contas "sub judice", para os uteriores de direito.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "De pleno acordo com S. Excia, o sr. ministro relator."

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo com S. Excia, o sr. ministro relator."

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Tendo o exmo. sr. ministro relator, que estas contas e proclamado a legitimidade e legalidade dos comprovantes, reconhecido a exatidão das contas e proclamado a legitimidade e legalidade dos comprovantes, aceito a aprovação por ele indicada."

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana: — "De acordo com o exmo. sr. ministro relator."

Voto do sr. ministro Presidente: — "Acompanho o voto do sr. ministro relator."

Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente
José Maria de Vasconcelos
Machado

Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
Sebastião Santos de Santana

Fui presente
Lourenço do Vale Paiva

ACÓRDÃO N. 2.926
(Processos ns. 3.961, 4.144, 4.326,
4.429, 4.587, 4.693, 4.822, 4.838
e 4.921)

(Prestação de contas referente ao empréstimo, no exercício financeiro de mil novecentos e cincuenta e sete (1957), crédito orçamentário através de duodécimos)

Requerente — A Colônia do Prata, sob a responsabilidade de seu diretor Dr. Humberto Lima dos Santos.

Relator — Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Colônia do Prata, sob a responsabilidade de seu diretor Dr. Humberto Lima dos Santos, enviou a este Colendo Tribunal, através da Secretaria de Estado de Finanças, para julgamento e quitacão, nos termos da Carta Magna Paraense e da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, as contas referentes à importância de trezentos e cincuenta e três mil cruzeiros (Cr\$ 353.000,00, recebida no exercício de 1957, parte da dotação orçamentária constante da tabela n. 98, tudo como dos autos consta :

ACÓRDAM os juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, a provar, como aprovada fica, a prestação de contas da Colônia do Prata, e exigir, por intermédio da Presidência deste Tribunal, ao seu diretor, Dr. Humberto Lima dos Santos, relativamente à quantia de trezentos e cincuenta e três mil cruzeiros, o competente Alvará de Quitacão.

Belém, 1 de dezembro de 1959.

(aa) Mário Nepomuceno de Sousa, Ministro Presidente; José Maria de Vasconcelos Machado — Augusto Belchior de Araújo; Sebastião Santos de Santana; Fui presente: Lourenço do Vale Paiva.

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — Relator — Pelos processos ns. 3.061, 4.144, 4.326, 4.429, 4.587, 4.693, 4.822, 4.838 e 4.921, envoltos no presente, que adotou a numeração do último, a Colônia do Prata prestou contas, parcialmente, dos valores recebidos às expensas da tabela n. 98, verba Secretaria de Estado de Saúde Pública, da Lei de Meios em execução no exercício financeiro de 1957.

Embora pelas subconsignações Material de Consumo, item Alimentação, e Despesas Diversas, item Despesas miúdas e de pronto pagamento, lhe tenha sido destinadas nesse exercício, a dotação orçamentária de Cr\$ 5.024.000,00, dita Colônia só recebeu a importância de Cr\$ 353.000,00, de que, aliás, a secção de Despesa, em sua informação geral e final de fls. 148, apenas atestou a entrega, ao dr. Humberto Lima dos Santos, então diretor daquele leprosário, da quantia de Cr\$ 303.000,00, assim constituída: Material de Consumo, Alimentação — Cr\$ 279.000,00 e Despesas Diversas, Despesas miúdas e de pronto pagamento — Cr\$ 24.000,00. E' que, para Material de Consumo, a própria Co-

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

16/ma acusou o recebimento de Cr\$ 329.000,00 em vez dos Cr\$ 279.000,00 informados pela S. D., por lhe não haver sido oportunamente remetida a 3a. via da ficha de pagamento dos restantes Cr\$ 50.000,00, entregues à destinatária pela Secretaria de Estado de Finanças em 23 de dezembro de 1957, consoante se vê do documento de fls. 205, anexado aos autos em consequência de diligência por mim, já na qualidade de relator do feito, necessariamente empreendida.

Por sua vez a Secção de Tomada de Contas, em sua apreciação de fls. 181 a 182, em que se arrimaram o parecer da Procuradoria e o relatório da Auditoria, à fls. 199 e 200, respectivamente, lidos ao Plenário na reunião ordinária de 16 de junho último, quando do início deste julgamento, chegou a esta conclusão:

a) a Colônia do Prata computa em sua prestação de contas o valor de Cr\$ 50.000,00, relativo ao processo n. 4.921, além das dotações informadas pela Secção de Despesa, na parte de Material de Consumo, elevando-se para Cr\$ 329.000,00 o total das importâncias recebidas por essa subconsignação:

b) desses Cr\$ 329.000,00 dito estabelecimento só prestou contas de Cr\$ 313.500,00, deixando a descoberto, portanto, Cr\$ 15.500,00 e

c) finalmente, dos Cr\$ 24.000,00, recebidos a título de Despesas, essa repartição efetuou a prestação de contas de ... Cr\$ 21.000,00, registrando-se saldo a recolher no valor de Cr\$ 2.000,00 e mais, a descoberto, a importância de Cr\$ 1.000,00. Vai ter a Auditoria, ainda antes de encerrar a instrução assim diligenciado: preliminarmente, pelo ofício de fls. 183, solicitou o comparecimento do Dr. Humberto Lima dos Santos, responsável pelas contas apresentadas, a este Tribunal, a fim de prestar os necessários esclarecimentos sobre as irregularidades apontadas, tendo então o convocado declarado que prestou contas das importâncias de Cr\$ 15.500,00 referente à Material de Consumo, Alimentação (janeiro de 1957), de Cr\$ 1.000,00 e Cr\$ 2.000,00 relativas a Despesas Diversas, à Superintendência de Profilaxia da Lepra que, por sua vez, remeteu a respectiva documentação à Secretaria de Estado de Finanças, conforme os recibos do protocolo anexos à fls. 185 e 186, a seguir, pelo ofício de fls. 192, pediu à S. E. F. a necessária remessa de tais prestações de contas a este T. C., tendo obtido como resposta o ofício de fls. 191 e seus anexos, contendo informações sobre processo diverso, con quanto da própria Colônia do Prata; finalmente, pelo ofício de fls. 195, correu ao dr. Flávio Francisco Dulcetti, superintendente do Serviço de Profilaxia da Lepra, no Estado, que, no ofício de fls. 197, apenas confirmou as citadas declarações daquele seu auxiliar.

Nessas condições, pois, foi encerrada a instrução pela Auditoria, após o que fui designado relator do processo, tendo inconveniente requerido o seguinte:

"Exmo. Sr. Ministro Presidente:

Para a indispensável convicção do voto orientador a ser proferido no presente feito, requeiro a V. Excia. que, sobrestado o prazo regimental para a realização do respectivo julgamento, baixem os anexos autos à Secretaria deste T. C. a fim de serem designados três de seus funcionários, inclusive o sr. Chefe da Secção de Tomada de Contas para, em comissão sob a presidência deste, comparecerem à Secretaria de Estado de Finanças e aí verificarem se realmente procedem, no todo ou em parte, as assertivas contidas nos ofícios n. 1859, de 26 de janeiro último, do dr. Humberto Lima dos Santos, então diretor da Colônia do

Prata (fls. 187), e 12759, de 24 de abril recém-fundo, do dr. Flávio Francisco Dulcetti, Superintendente do Serviço de Profilaxia da Lepra no Estado (fls. 197), e ainda, em caso afirmativo, providenciem a necessária juntada, a este processo, das alegadas prestações de contas de que o mesmo carece, feito o que e de tudo lavrado o competente termo, retornando-me os autos concluídos, para os ulteriores de direito.

Belém, 19 de junho de 1959.

— (a) José Maria de Vasconcelos Machado, Relator.

Deferido o requerimento e nomeada a comissão, esta, depois de never justificado, como inevitável, a sua evidente morosidade,

só agora apresentou o resultado de seu trabalho, felizmente concluído de forma satisfatória regularizando o processo com a juntação dos documentos de fls. 204 a 247, cópias autênticas de 3a.

via da documentação comprobatória original, reclamada nos autos e injustificavelmente extra viada na S. E. F., o que, aliás, não é a primeira vez que acontece.

Assim, formalmente comprovada a inteira procedência da assertiva de fls. 187, do sr. dr. Humberto Lima dos Santos, quanto ao integral emprégio das importâncias recebidas do Estado, no exercício de 1957, pela Colônia do Prata, aprovo-lhe as contas "sub judice", para os ulteriores de direito.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "De pleno acordo com S. Excia. sr. ministro relator."

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana: — "De pleno acordo com S. Excia. o sr. ministro relator."

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "Defiro os registros".

Voto do sr. ministro Presidente:

— "Concedo os registros".

Mário Nepomuceno de Sousa Ministro Presidente

Lindolfo Marques de Mesquita Relator

Augusto Belchior de Araújo Elmiro Gonçalves Nogueira José Maria de Vasconcelos Machado

Fui presente Lourenço do Vale Paiva

—

ACÓRDÃO N. 2.927

(Processo n. 2.193)

Requerente — Sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, diretor geral do Departamento do Serviço Público.

Relator — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, discutidos e relatados os presentes autos em que o exmo. sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, diretor geral do Departamento do Serviço Público, remeteu a esta Corte de Contas, para julgamento e consequente registro, a transferência na Lei Orçamentária vigente (N. 1.656, de 17/2/59) para o título "Secretaria de Estado de Segurança Pública, criada pela Lei n. 1.693, de 15 de junho de 1959, o saldo das dotações constantes das Tabelas n. 26 a 40, subordinadas, então à Secretaria de Estado do Interior e Justiça, (Lei n. 1.799, de 16/10/59 — D. O. de 24/10/59):

ACÓRDAM os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 1 de dezembro de 1959.

(aa) Mário Nepomuceno de Sousa, Ministro Presidente; Augusto Belchior de Araújo — Relator; José Maria de Vasconcelos Machado; Sebastião Santos de Santana. Fui presente: Lourenço do Vale Paiva.

—

ACÓRDÃO N. 2.798

(Processos n. 7.077 e 7.079)

Requerente — Sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, diretor geral do Departamento do Serviço Público.

Relator — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, discutidos e relatados os presentes autos, em que o exmo. sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, diretor geral do Departamento do Serviço Público, em ofício n. ... 890/59, de 10/9/59, remeteu a este Tribunal, para registro, nos termos de lei, os créditos especiais: trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), destinado ao Serviço Social da Paróquia de São Raimundo Nonato, localizada no bairro do Telegrafo Sem Fio, nesta cidade, aberto segundo o disposto na lei n. 1.760, de 2/9/59, publicada no D. O. de 5/9/59; e de Cr\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem cruzeiros), para pagamento da diferença de provimentos da aposentadoria de Waldemar Melquiades Sousa, Guarda Civil, referente ao período de novembro de 1957 a dezembro de 1958, tudo conforme reza a lei n. 1.784, de 2/9/59, publicada no DIÁRIO OFICIAL de 5/9/59:

ACÓRDAM os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado, devendo a paróquia de São Raimundo Nonato, através do seu responsável, na época oportuna, apresentar a este Tribunal a prestação de contas do auxílio recebido.

Belém, 25 de setembro de 1959.

(ad) Mário Nepomuceno de

Sousa, Ministro Presidente; Lindolfo Marques de Mesquita, Relator; Augusto Belchior de Araújo.

O DIÁRIO OFICIAL, de fls. 2.

tudo rigorosamente detalhado. E porque as secções técnicas desta Corte não opuseram restrições, o exmo. Sr. Dr. Procurador junto a este Tribunal, professor Lourenço do Vale Paiva, ante à legalidade de ato Legislativo, deu parecer opinando pelo registro solicitado.

E o Relatório.

VOTO

Faca-se o registro na forma da lei, feitas as anotações devidas nas secções deste Colendo Tribunal.

Voto do sr. min. José Maria de Vasconcelos Machado: — "Ante as respectivas publicadas no DIÁRIO OFICIAL (ns. 1760 e 1764, de 29/59) foram

publicadas no dia 29/59, que estão uniformes, di-

verso apenas no valor dos créditos. Com o parecer do dr. Procurador. Este é o Relatório.

VOTO

Concede registro aos dois créditos.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Acompanho S. Excia. o sr. ministro re-

lator."

Mário Nepomuceno de Sousa

Ministro Presidente

Agusto Belchior de Araújo

Relator

José Maria de Vasconcelos

Machado

Sebastião Santos de Santana

Fui presente

Lourenço do Vale Paiva

—

PORTARIA N. 246 DE 3 DE JANEIRO DE 1960

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 1.357, de 8/1/60, do Plenário deste Tribunal.

RESOLVE:

Organizar a seguinte escala de férias, para o ano de 1960, dos membros do Plenário deste T.C., nos termos do inciso V, Secção I, do art. 18, do Regimento Interno.

De 1 a 29/2/60 — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

De 1 a 30/3/60 — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

De 1 a 30/4/60 — Ministro Mário Nepomuceno de Sousa.

De 1 a 30/5/60 — Ministro Mário Nepomuceno de Sousa.

De 1 a 30/6/60 — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

De 1 a 30/10/60 — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

De 1 a 30/7/60 — Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

De 1 a 30/9/60 — Ministro Sebastião Santos de Santana.

De 1 a 30/11/60 — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

De 1 a 30/12/60 — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 8 de janeiro de 1960.

Mário Nepomuceno de Sousa

Ministro Presidente

PORTARIA N. 247 DE 3 DE JANEIRO DE 1960

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 1.358, de 8 de janeiro de 1960, do Plenário deste Tribunal.

RESOLVE:

Conceder aos srs. auditores desse T.C. as férias relativas a 1960, obedecida esta escala:

De 1 a 30/7/60 — Pedro Bentes Pinheiro.

De 1 a 30/8/60 — Pedro Bentes Pinheiro.

De 1 a 30/9/60 — Benedito José Viana da Costa Nunes.

De 1 a 30/10/60 — Benedito José Viana da Costa Nunes.

De 1 a 30/11/60 — Armando Dias Mendes.

De 1 a 30/12/60 — Armando Dias Mendes.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 8 de janeiro de 1960.

Mário Nepomuceno de Sousa

Ministro Presidente